



CÂMARA MUNICIPAL DE
MARECHAL FLORIANO
Protocolado sob nº 161
Em 02.08.2002
Gloria Agostini
Encarregado

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N° 427, DE 10 DE JUNHO DE 2002

ALTERA REFERÊNCIA ,
QUANTITATIVOS E CRIA
CARGOS DE PROVIMENTO EM
COMISSÃO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele
sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º- Ficam criadas 10 (dez) vagas para o
Cargo de Provimento em Comissão de “ AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ” ,
Ref. CC-7 , lotadas na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos .

Art. 2º- Ficam criadas 10 (dez) vagas para o
Cargo de Provimento em Comissão de “ AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS ” ,
Ref. CC-7 , lotadas no Gabinete do Prefeito .

Art. 3º- Fica criado o Cargo de Provimento em
Comissão de “ AUXILIAR DE GABINETE ” , Ref. CC-6 , com 10 (dez) vagas ,
lotadas na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos .

Art. 4º - Altera referência do Cargo de Provimento
em Comissão de “ SUPERVISOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ” , de
CC-3 para CC-2 , lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos .



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 5º - Altera referência dos Cargos de Provimento em Comissão de “TESOUREIRO DE CONVÊNIOS” e “TESOUREIRO GERAL”, de CC-2 para CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças .

Art. 6º - Altera referência do Cargo de Provimento em Comissão de “SUPERVISOR DE OBRAS”, de CC-2 para CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos .

Art. 7º - Altera referência do Cargo de Provimento em Comissão de “CHEFE DA DIVISÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL”, de CC-2 para CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social .

Art. 8º - Altera referência do Cargo de Provimento em Comissão de “MOTORISTA DE SEMEC”, de CC-5 para CC-4, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura .

Art. 9º - Altera referência do Cargo de Provimento em Comissão de “MOTORISTA DE GABINETE”, de CC-4 para CC-3, lotada no Gabinete do Prefeito .

Art. 10 - Fica criado o Cargo de Provimento em Comissão de “ASSESSOR TÉCNICO”, Ref. CC-3 , com 10 (dez) vagas , lotada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças .

Art. 11 - Fica criado o Cargo de Provimento em Comissão de “MOTORISTA DA SESAS”, Ref. CC-4 , com 03 (três) vagas lotadas na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social .



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art. 12 - Fica alterado o quantitativo do Cargo de Provimento em Comissão de "ASSISTENTE DE GABINETE", incluindo mais 10 (dez) vagas, lotadas no Gabinete do Prefeito.

Art. 13 - Os cargos criados, assim como as alterações de quantitativos de vagas alteradas nesta Lei, ficam incluídas no Anexo II, da Lei Municipal nº 001/93.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor a contar de sua publicidade, retroagindo seus efeitos à **01.05.02**.

Art. 15 - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Marechal Floriano, 10 de junho de 2002



João Carlos Lorenzoni

Prefeito Municipal

